

**Lei N. 287** | Dispõe sobre a denominação de vias urbanas na "Vila Paraíba"  
16 de novembro de 1954

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—As vias públicas abertas na área urbanizada sob a denominação de lei n, 183, de 19 de agosto de 1952 e escritura pública de 21 do mesmo mês e ano, passada pelo primeiro tabelião, serão distinguidas pelas seguintes denominações, respectivamente:

- I—rua 1: avenida «Presidente Vargas»
- II—rua 2: avenida «Ministro Urbano Marcondes»
- III—rua 3: avenida «Pedro Toledo»
- IV—rua 4: avenida «IV Centenário»
- V—rua 5: rua «Candido Dinamarco»
- VI—rua 9: rua «Sargento Baracho»

- VII—rua 7: rua «Monsenhor Manoel Meireles»
- VIII—rua 8: rua «Isaac Pereira Gercez»
- IX—rua 9: rua «Luiz Menezes»
- X—rua 10: rua «Otavio França»
- XI—rua 11: rua «Euclides da Cunha»
- XII—rua 12: rua «Embaixador Rodrigues Alves»
- XIII—rua 13: rua «Durval Rocha»
- XIV—rua 14: rua «Francisco Motta»
- XV—rua 15: rua «Pedro Bitencourt»
- XVI—rua 16: avenida «Monte Castelo»

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em contrário. Guaratinguetá, 16 de novembro de 1954

ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO NETO  
Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.  
BRENO VIANA—Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 89-F